

Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Evandro Luiz Banheti Corredato, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro e Glória Setsuko Suzuki, e não acolhendo o voto do relator os conselheiros Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Vagnaldo Alvarenga do Amaral e Fábio Moreira da Silva; e, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da propositura de citação e louvores prevista no artigo 133, inciso VI da Lei Complementar nº 114/05.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

Rôzeman Geise Rodrigues de Paula
Delegada de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 149/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 22 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
15/07/21	31/047.998/21	Reabilitação	Flavio da Silva Leite IPJ 2ª CI	Ana Cláudia Oliveira Marques Medina	Fls. 15/16

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de pedido de reabilitação formulado pelo **FLÁVIO DA SILVA LEITE**, 2ª Classe, matrícula 115839024, lotado na Delegacia de Polícia de Bela Vista - MS, para que o mesmo seja reabilitado da punição referente a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 023/2017/CGPC/MS (...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 023/2017/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

Rôzeman Geise Rodrigues de Paula
Delegada de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 150/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 22 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
17/08/21	31/055.955/21	Reabilitação	Ricardo Pallaoro IPJ 1ª CI	Clemir Vieira Júnior	Fls. 17/18

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e